



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Ata da 10.^a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Virgínia realizada em 21 de Junho de 2021

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Virgínia, no prédio da Câmara Municipal, realizou-se esta Sessão Ordinária, que foi presidida pelo Vereador Luiz Alberto Ribeiro, eleito Vice-Presidente desta Casa Legislativa para o biênio 2021/2022, por motivo de doença do então Presidente Adriano Pereira Brito, conforme comprovado por declaração de internação apresentada a ser complementada por atestado médico posteriormente. Também se ausentaram nesta reunião o vereador Devair Dimas Marins, que testou positivo para o vírus da Covid 19 e o vereador Diego de Almeida Marins. Às dezoito horas, o então Presidente declarou que, sob a proteção de Deus, estava aberta a décima reunião ordinária e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior, à qual foi aprovada e assinada por ele Presidente "Ad hoc" e Secretário. Para dar início aos trabalhos, foi feita a leitura do Expediente, que constou do seguinte: - De Carlos Eduardo Costa Negreiros, Ofício n.º 511/2021, encaminhando as Leis Ordinárias n.ºs 625, 626, 627 e 628/2021 e Decretos n.ºs 496, 498, 500, 501 e 502 de 2021. A seguir, teve início o 2.º Expediente, com a leitura das seguintes proposições de autoria do Vereador Gastão Celso Brito Pereira: **Indicação n.º 16/2021** - indica ao Sr. Prefeito Municipal para providenciar rede de esgoto na Rua da Saudade, desta cidade; e **Indicação N.º 19/2021** que indica ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de emitir decretos para que a população economize água, principalmente nesse período de seca em nosso município. A seguir, foi a vez do Vereador Anderson Chagas Ribeiro: **Indicação n.º 17/2021** que faz indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de encaminhar para análise desta Casa Legislativa, projeto de lei para aumentar o valor do Adiantamento de Viagens aos motoristas da Área da Saúde Municipal em R\$ 200,00 (Duzentos reais); e **Indicação N.º 18/2021** que indica ao Senhor Prefeito Municipal sobre a possibilidade de custear almoço para os pacientes de hemodiálise do município. Ainda no 2.º Expediente, o vereador Luiz Alberto Ribeiro apresentou os seguintes requerimentos, cuja leitura foi feita pela Sra. Secretária, a saber: **Requerimento N.º 27/2021** requisitando ao Prefeito Municipal, independente de aprovação do plenário, para que forneça a esta Câmara, no prazo legal de 15 dias corridos, as seguintes informações relativas ao provimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: - 1) Informar quando o Executivo irá cumprir a determinação exarada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos da ação no 1.0331.18.000270-0/001 (apelação cível em ação civil pública movida pelo Ministério Público), publicada em 28/04/2021, que determina que os serviços do Programa de Saúde da Família (PSF) devem ser desempenhados obrigatoriamente por servidores concursados; - 2) Informar se o Executivo está ciente da proibição, imposta pelo acórdão do TJMG, de promover novas contratações para os referidos cargos do PSF, e se a está cumprindo; - 3) Informar quando serão nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público no 01/2016 para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, considerando a decisão do TCE/MG proferida em 10/12/20219 (no processo/representação no 1015443) que



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

concluiu pela legalidade do resultado deste concurso público. - Obs.: Apesar de homologado há mais de 4 anos, o concurso público em questão ainda está dentro do prazo de vigência, visto que foi suspenso por prazo indeterminado pelo Executivo Municipal através do Decreto no 29/2017, de 30/03/2017, sendo tal suspensão ratificada também pelo Decreto no 56/2017, de 04/07/2017. - 4) Informar se (e quando) a Prefeitura promoverá a abertura de novo concurso público para as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias, a fim de suprir os cargos existentes e atender à determinação do acórdão do TJMG, que proíbe a celebração de novos contratos de pessoal para estas funções e proíbe a renovação dos contratos vigentes, os quais, salvo engano, têm vigência até 30/06/2021. - Obs. 1: Tendo em vista que no concurso de 2016 não foram aprovados candidatos suficientes para as vagas existentes. - Obs. 2: Por se tratar de substituição de profissionais já constantes na folha de pagamento da Prefeitura (contratados), não se aplicam as proibições da Lei complementar 173/2020. - **Requerimento N° 28/2021** - requisitando ao Prefeito Municipal, independente de aprovação do plenário, para que forneça a esta Câmara, no prazo legal de 15 dias corridos, as seguintes informações relativas à contratação recente de professores e monitores da Educação: - 1) Fornecer a relação de todas as contratações de professores e monitores para a Educação, realizadas pelo Município no período de 1o de maio de 2021 até a data da resposta ao presente requerimento (nomes, funções, datas de início e término do contrato); - 2) Justificar a necessidade e finalidade destas contratações, tendo em vista que as vagas para o ano letivo de 2021 já foram providas através das contratações realizadas no mês de março, e considerando que as escolas e creches municipais ainda estão fechadas devido à pandemia de Covid-19; - 3) Informar em que atividades e em que locais os novos contratados estão atuando; - 4) Informar se a escolha de todos/as os/as profissionais contratados/as foi feita com base na lista de classificação do processo seletivo realizado no início do corrente ano, observando a ordem de classificação. - Em caso negativo, informar se foi realizado outro processo seletivo, e qual foi o critério usado para a escolha dos contratados. - 5) Informar quando será aberto o concurso público para provimento dos cargos vagos de Professores e Monitores de Creche, e justificar por que ainda não foi realizado tal concurso, visto que o quadro de professores é insuficiente há vários anos, e os cargos de monitores (novas vagas) foram criados pela Lei complementar no 05/2018, de 22/02/2018, ou seja, há mais de 3 anos. - 6) Informar se a Prefeitura possui cargo efetivo de Psicopedagogo; qual a lei que o criou; e se existe algum profissional contratado para esta função. - Se houver contratado: fornecer cópia do respectivo contrato, e informar se a contratação foi precedida de processo seletivo. - O presente requerimento tem o objetivo de esclarecer uma informação que chegou ao nosso conhecimento, de que a Prefeitura realizou várias contratações de professores e monitores recentemente, o que a priori nos parece imotivado, tendo em vista que as escolas e as creches municipais não estão funcionando, e não se sabe que haja previsão para que sejam reabertas em curto prazo. Ademais, mesmo em havendo a reabertura das escolas, supõe-se que todas as vagas de professores já estejam preenchidas, através das 19 contratações que foram realizadas no mês de março. **Requerimento n.º 29/2021**- requerendo ao Executivo Municipal que forneça a esta Câmara, imediatamente ou no menor prazo possível, os seguintes documentos: - Cópias de todos os decretos municipais que estejam EM VIGOR e que tratem sobre medidas para



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

enfrentamento e prevenção da Covid-19, incluindo a declaração de situação de emergência ou calamidade pública, a instituição de medidas sanitárias preventivas, restrições ao funcionamento de atividades, etc. Todas as proposições, indicações e requerimentos, após manifestação de seus autores e vereadores, foram despachadas ao Executivo para as providências necessárias. No 2.º Expediente também, o vereador Anderson Chagas Ribeiro apresentou o projeto de sua autoria que "Institui a Política Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio e Automutilação", que teve como coautores os vereadores Gastão Celso Brito Pereira e Lucas Vítor Delfino, matéria esta que foi despachada à Comissão de Constituição, Legislação e Redação para análise. Em continuidade aos trabalhos, teve início a Ordem do Dia, oportunidade em que foi anunciada a discussão em 2.º turno do projeto de lei n.º 010/2021 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022". O projeto com o respectivo parecer e as Emendas apresentadas foram colocados em 2.º discussão. Não houve manifestações. Processada a votação, a matéria recebeu a aprovação unânime, ou seja, foi aprovada por cinco votos a favor e nenhum contra, tendo em vista a ausência dos vereadores supra citados. Por último, anunciou-se a discussão do Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2021 que "Dispõe sobre a alteração da redação do Art. 5.º da Lei Ordinária n.º 230/2008, modificando número de membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e contém outras providências". O vereador Lucas Vítor Delfino, membro da Comissão de Constituição, Legislação e Redação, fez a leitura do parecer emitido, no qual a Comissão concluiu pela aprovação da matéria com as Emendas n.º 1 (De Redação e Modificativa ao Artigo 1.º) e Emenda n.º 2 (Aditiva). Sem discussão, o projeto foi submetido a votos e foi aprovado por todos os presentes, juntamente com as Emendas em anexo. Diante do exposto, o Presidente "Ad hoc", Vereador Luiz Alberto Ribeiro, determinou que os projetos de leis n.ºs 010 e 016 de 2021, com suas respectivas emendas, fossem encaminhados ao Executivo para fins de sanção e publicação. E, não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente "Ad hoc", Vereador Luiz Alberto Ribeiro, declarou encerrada esta Sessão e convocou a próxima para o dia cinco de julho, com o seguinte: 1.º Expediente: Leitura e aprovação da ata e de correspondências recebidas do Executivo e de Diversos. 2.º Expediente: Apresentação de Indicações, Requerimentos e Projetos. Ordem do Dia: nada a tratar. Levantou-se a sessão. E, para constar, foi lavrada esta Ata que depois de ser lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2021.


Presidente em Exercício
Vereador Luiz Alberto Ribeiro


Secretário
Vereador Gastão Celso Brito Pereira